



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 093-3515 - 1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

---

**PROJETO DE LEI Nº 79 /2025**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Altamira/PA, o **Dia Municipal do Jiu-Jitsu**, a ser comemorado anualmente em **18 de novembro**.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Jiu-Jitsu passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** A data tem como objetivo:

- I – Valorizar e divulgar a prática do jiu-jitsu como esporte, arte marcial e instrumento de inclusão social;
- II – Incentivar a realização de eventos esportivos, torneios, seminários, aulas abertas e demais atividades relacionadas à modalidade;
- III – Reconhecer o trabalho de academias, professores e atletas locais;
- IV – Estimular a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens como alternativa saudável de desenvolvimento físico e disciplinar.

**Art. 4º** As comemorações poderão ser organizadas pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, em parceria com entidades, academias e federações esportivas.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 04 de agosto de 2025.

---

**Diogo do Socorro Andrade Pereira**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o **Dia Municipal do Jiu-Jitsu**, com o intuito de reconhecer a importância crescente dessa arte marcial no cenário esportivo e social do município de Altamira/PA.

O jiu-jitsu tem se consolidado como uma modalidade que promove valores como disciplina, respeito, perseverança e controle emocional. Além disso, representa uma importante ferramenta de inclusão e transformação social, especialmente entre jovens em situação de vulnerabilidade.

A escolha do dia **18 de novembro** tem como referência o nascimento de **Mitsuyo Maeda**, introdutor do jiu-jitsu no Brasil, que influenciou diretamente o desenvolvimento da modalidade como prática esportiva nacional. A data também é adotada por diversas cidades e federações brasileiras como símbolo da difusão da arte marcial no país.

Ao incluir o Dia Municipal do Jiu-Jitsu no calendário oficial de Altamira, o Poder Público estimula a valorização dos atletas locais, o fortalecimento das academias e o engajamento da comunidade em ações esportivas e educativas, contribuindo para a promoção da saúde, do lazer e da cidadania.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 04 de agosto de 2025.

---

**Diogo do Socorro Andrade Pereira**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Altamira/PA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 883

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário em A

DATA 12/09/95 às 11:50 horas

Lilá Bróflio

Funcionário